



**PREFEITURA DE  
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
PODER EXECUTIVO**

**LEI MUNICIPAL Nº 430/2022, DE 19 DE JULHO DE 2022**

**CRIA O SISTEMA MUNICIPAL DE  
CONSIGNAÇÕES DISPONDO SOBRE A  
CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DE  
SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS, INATIVOS E  
PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, o senhor **EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE**, Art. 66, Inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de São Miguel do Guamá/PA, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Os servidores municipais, ativos, inativos e os pensionistas do Município poderão autorizar, de forma irrevogável e irretroatável, o desconto em folha de pagamento dos valores referentes ao pagamento de empréstimos pessoais e financiamentos, inclusive aqueles realizados por intermédio de cartões de crédito.

**Art. 2º**- As consignações referidas nesta lei poderão ocorrer até o limite de 40% (quarenta por cento) da remuneração bruta do servidor, mediante expedição de Carta de Margem Consignável específica, excluindo-se as verbas de caráter extraordinário e/ou transitório, eventual ou indenizatório, e abatendo-se os descontos obrigatórios.

**Art. 3º**- A consignação em folha de pagamento não implica corresponsabilidade do município por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária, assumidos pelo consignado junto ao consignatário.

**Art. 4º** -Na hipótese dos empréstimos ou financiamentos contraídos ultrapassarem o limite estabelecido nesta lei, isolada ou conjuntamente, o desconto será feito somente até o percentual fixado, tendo preferência as operações pretéritas em relação às novas.


**Art. 5º**- O Poder Executivo editará os atos necessários à regulamentação desta Lei.



**PREFEITURA DE  
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
PODER EXECUTIVO**

**Art. 6º** -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, em 19 de julho de 2022.*

  
**EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE**  
Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá